

PREZADO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS
OFICIAIS - Nº 006/2023

Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Público Oficial
com matrícula na Junta Comercial do Mato Grosso sob o nº. 57,
portador da carteira de identidade nº 3.172.018, inscrito no CPF
sob o nº. 910.192.14953, com endereço na Rua Anardo Rauil Garcia,
nº 62, Barro São Luiz, CEP 88803-495, Criciúma/SC, telefones
para contato 0800.278.7431; (48) 3081-2310 e (48) 99138-6012 e
endereço eletrônico contato@dgleiloes.com.br, vem
respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO**
ADMINISTRATIVO, tendo em vista os seguintes fatos e fundamentos:

I) DOS FATOS:

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT abriu
licitação na modalidade chamamento público (Edital 006/2023),
visando o Credenciamento de Leiloeiros, com data final para
abertura dos envelopes dia 07/09/2023 conforme especificações
constantes neste Edital e seus anexos.

Assim, após à abertura da sessão, este
Recorrente foi declarado inabilitado, todavia, com data vênua,



Ilustre Comissão de Licitação, tal decisão precisa ser revista, conforme os fatos que passa a expor.

II) DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, comprova-se a tempestividade das razões, apresentada na presente data, eis que o prazo para apresentar o referido recurso iniciou após a publicação oficial no Diário dos Municípios, qual seja, dia 04/09/2023.

III) DO DIREITO:

Com data vênua Ilustre Comissão de Licitação, a inabilitação deste Leiloeiro decorreu da não apresentação, inicialmente, dos anexos constantes no edital.

Pois bem! Convém elucidar que o objetivo central do **Procedimento Licitatório Credenciamento**, é o caso, é cadastrar o maior número de profissionais para formação, mediante sorteio, de um rol de credenciados.

Acerca do Credenciamento, colhe-se da doutrina:

O credenciamento é espécie de cadastro e que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. **Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não**



há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. São Paulo: Dialética, 2003. P. 212).

Prudente consignar que o credenciamento de leiloeiro pressupõe que a administração terá a seu dispor um número considerável de variados profissionais e, conseqüentemente, a variação da gama de arrematantes frequentadores dos portais eletrônicos de cada um desses profissionais, garantindo assim mais competitividade dos lances e melhores resultados para a Administração.

Ademais, destaca-se o procedimento em comento não possui como objetivo "selecionar os licitantes que melhor cumprem os requisitos de habilitação", mas assim, cadastrar o maior número de licitantes aptos a realizar o objeto de contrato.

Nesse diapasão, foi o posicionamento do BADESC no Credenciamento 02/2021 ao possibilitar os interessados a suprir os documentos não enviados, sejamos:

Após a análise apurou-se que alguns credenciados tiveram ausência ou não suficiência de alguns dos documentos requisitados - conforme planilha anexa, pelo que a equipe da Colic deliberou **pela intimação dos interessados para suprirem as faltas no prazo de 05 dias úteis, levando em consideração que no credenciamento não há competição e que o objetivo é dispor da maior rede possível**



de prestadores de serviços (Acórdão 436/2020 Plenário TCU). Após este prazo será divulgado a lista dos credenciados para posterior sorteio da ordem de prestação dos serviços.

Demais lembrar quem em conformidade à Lei 8.666/1993, à Administração poderá diligenciar e/ou solicitar a complementação de documentos, com intuito de garantir à obtenção da maior proposta e, neste caso, a maior quantidade de leiloeiros credenciados, assim, caso haja necessidade de complementar informações ou trazer esclarecimentos sobre a documentação, a Comitente e o os licitantes poderão comunicar-se e suprir eventuais formalidades necessárias, não comprometendo todo o procedimento licitatório.

Com base na jurisprudência e em precedentes administrativos predominantes é descabida a inabilitação (documental) ou desclassificação (da proposta) por excesso de formalismo.

É cediço que a licitação é procedimento formal e que a Administração deve atender ao princípio da vinculação do edital, contudo, as exigências editalícias, **principalmente aquelas pertinentes à habilitação das licitantes, devem sempre se mostrar imprescindíveis, evitando-se o excesso de formalismo** e priorizando a competitividade, sob pena de implicar em prejuízos ao interesse público.

Neste sentido, Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativo Brasileiro, p. 261-262, 27ª ed., São Paulo, Malheiros, 2002, assevera:

Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se



caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes. (grifamos)

Abaixo exponho jurisprudências de julgados do Tribunal de Contas da União:

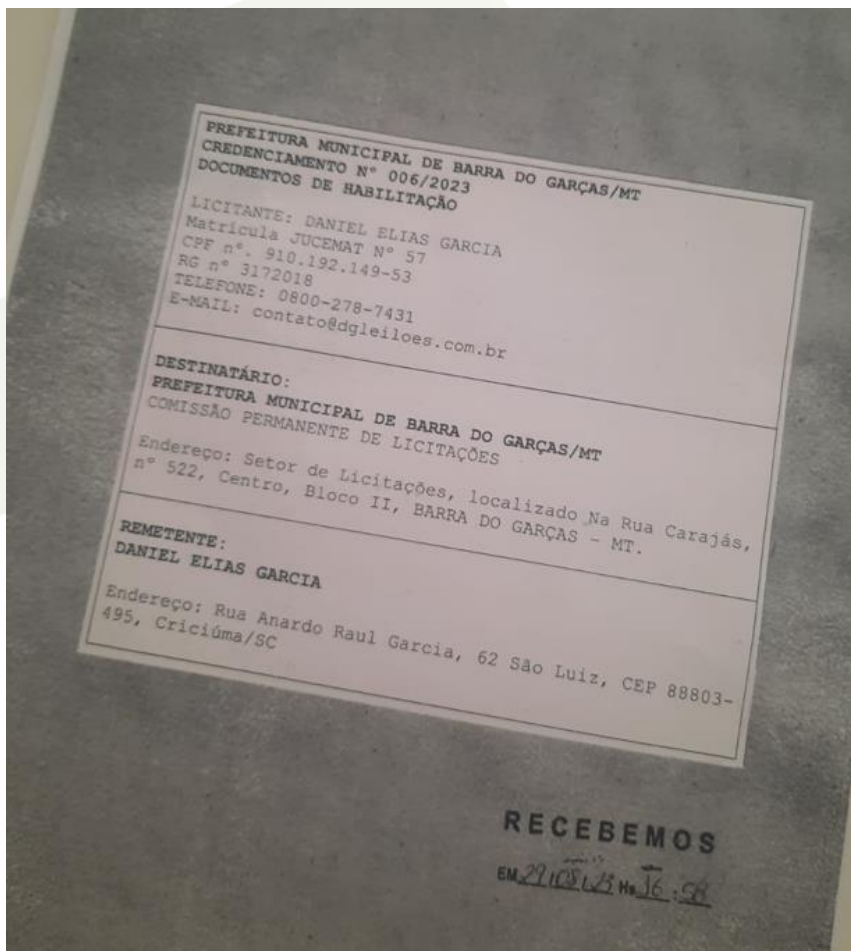
"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." (TCU - Acórdão 357/2015-Plenário)

"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as



simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências.” (TCU – Acórdão 2302/2012-Plenário)

Tendo em vista se tratar apenas de um equívoco ao anexar os registros, considerando que as documentações que nesta oportunidade se colaciona foram entregues com antecedência e, mais que isso, em plena validade, assim, entende-se que esta situação não deva prejudicar o Leiloeiro a luz dos demais participantes desta licitação. Veja-se parte elementar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
CREDENCIAMENTO N° 006/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: DANIEL ELIAS GARCIA
Matrícula JUCEMAT N° 57
CPF n°. 910.192.149-53
RG n° 3172018
TELEFONE: 0800-278-7431
E-MAIL: contato@dgleiloes.com.br

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Endereço: Setor de Licitações, localizado Na Rua Carajás,
n° 522, Centro, Bloco II, BARRA DO GARÇAS - MT.

REMETENTE:
DANIEL ELIAS GARCIA
Endereço: Rua Anardo Raul Garcia, 62 São Luiz, CEP 88803-
495, Criciúma/SC

RECEBEMOS
EM 29/05/23 ÀS 16:58



Cristalino que se trata apenas de um equívoco ao anexar os registros, entende-se que esta falta sanável não deva prejudicar o Leiloeiro.

Não faltaram, portanto, os requisitos necessários à comprovação da habilitação do proponente Daniel Elias Garcia e, no presente caso, manter a inabilitação do Leiloeiro no processo licitatório, seria incorrer, definitivamente, em excesso de formalismo, contrariando o cadastrar do maior número de profissionais para formação, mediante sorteio, de um rol de leiloeiros credenciados.

IV) DOS PEDIDOS:

Ante todo o exposto, requer-se o aceite dos documentos complementares encaminhados dia 29/08/2023, com vistas a cumprir o item "21.18.1, 21.18.1.1., 21.18.1.2., 21.18.1.3., 21.18.1.4." do referido edital, haja vista tratar-se de mera irregularidade na documentação, com consequente credenciamento deste Leiloeiro.

Nestes termos, pede deferimento.

Barra do Garças/MT, 11 de setembro de 2023.



Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial/MT
Matrícula nº 57
CPF 910.192.149-53

DANIEL ELIAS
GARCIA:9101
9214953

Assinado de forma
digital por DANIEL ELIAS
GARCIA:91019214953
Dados: 2023.09.11
18:00:56 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 910.192.149-53

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2024

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 07/01/2024

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 03/02/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/09/2023 08:44

1 de 1

CPF: 910.192.149-53 Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 910.192.149-53
Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Endereço:
RUA MADRE TEREZA MICHEL, 327 - APTO 502 - MICHEL - Criciúma / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANIEL ELIAS GARCIA**

CPF/CNPJ: **910.192.149-53**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:56:03 do dia 28/08/2023 , com validade até o dia 27/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QTXApNobb0dQaO0cPLau

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/08/2023 às 08:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 910.192.149-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E5.EEC2.560C.A466 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **DANIEL ELIAS GARCIA**
CPF/CNPJ: **910.192.149-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:58:55 do dia 28/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: OTJN280823165855

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

910.192.149-53

Nome

DANIEL ELIAS GARCIA

Nascimento

23/10/1975

CÓDIGO DE CONTROLE

D798.C95B.420E.0655



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:56:24 do dia 10/08/2023 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **910.192.149-53**

Nome: **DANIEL ELIAS GARCIA**

Data de Nascimento: **23/10/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/10/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:51:08** do dia **08/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3500.67EE.54B7.90B6**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

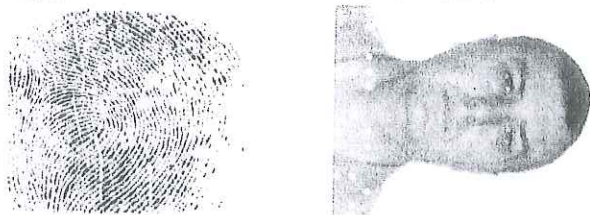
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTO PLÁSTICA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFIRMAR

REGISTRO
GERAL

3.172.018

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/MAR/2019

NOME

DANIEL ELIAS GARCIA

FILIAÇÃO

ANARDO RAUL GARCIA

MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA

NATURALIDADE

CRICIÚMA SC

DATA DE NASCIMENTO

23/10/1975

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6799 LV B-020 FL 151
CART. RCPN-ARARANGUÁ SC

CPF 910.192.149-53

PIS/PASEP: 134.27106.72-0

CRICIÚMA - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma

Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos

Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em testº da verdade. Criciúma, 07 de Julho de 2023

MARCIO MEDEIROS DA MOTA - ESCRIVENTE

Emol: 4,83 + FRJ: 1,09 + ISS: 0,24 = 6,16 DSM

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUY05841-WKUL

Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2163302186



NOME
DANIEL ELIAS GARCIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3172018 SSP SC

CPF
910.192.149-53

DATA NASCIMENTO
23/10/1975

FILIAÇÃO
ANARDO RAUL GARCIA
MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03101160253

VALIDADE
19/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIUMA, SC

DATA EMISSÃO
21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40685246183
SC158678109

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICO, para fins de direito e a pedido da parte interessada, conforme protocolo de nº C235000738253, que **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº **3.712.018**, expedida pela **SESP/SC** e inscrito no CPF/MF sob nº **910.192.149-53**, é Leiloeiro Oficial regularmente matriculado nesta Junta Comercial, sob o nº **57** em **18/11/2021** de acordo com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, e encontra-se em pleno exercício de suas atividades, podendo atuar em todo o estado de Mato Grosso. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 16 de Agosto de 2023. Nada mais.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8572014

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 08/09/2023, em DESFAVOR de:

DANIEL ELIAS GARCIA

CPF 910.192.149-53

Data de nascimento: 23/10/1975

Filiação: MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 772248
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53
RG: 3,172.018
Órgão expedidor: SSP
Nome da mãe: MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA
Nome do pai: ANARDO RAUL GARCIA
Data de nascimento: 23/10/1975
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CRICIUMA
Endereço residencial : RUA ANARDO RAUL GARCIA

Certidão emitida às 17:06 de 24/08/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ação e Execução Criminal

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ação e Execução Criminal** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador(a) do **CPF: 910.192.149-53**, no período de 20 anos até a data de **08/09/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **226805**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 08/09/2023, às 07:56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30988635/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DANIEL ELIAS GARCIA

OU

CPF n. 910.192.149-53

Certidão emitida em 08/09/2023, às 08:59:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 07/09/2023, às 09:37:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30988635

Código de Validação: 2BA6 3BDA 8E64 8884 745C 8BBF 7EEB 168B

Data da Atualização: 07/09/2023, às 09:37:12



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 772591
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: DANIEL ELIAS GARCIA

CPF: 910.192.149-53

RG: 3,172.018

Órgão expedidor: SSP

Nome da mãe: MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA

Nome do pai: ANARDO RAUL GARCIA

Data de nascimento: 23/10/1975

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : CRICIUMA

Endereço residencial : RUA ANARDO RAUL GARCIA, Nº 62, SÃO LUIZ, CEP 88803-495, CRICIÚMA/SC

Certidão emitida às 17:04 de 24/08/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
95821582**

Certificamos que contra

Nome: **DANIEL ELIAS GARCIA**

CPF: **910.192.149-53**

Data de Nascimento: **23/10/1975**

Nome da mãe: **MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 08/09/2023 às 09:04:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 125644302023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **DANIEL ELIAS GARCIA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ANARDO RAUL GARCIA e MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA, nascido(a) aos 23/10/1975, natural de CRICIUMA/SC, documento de identificação 3172018 SSP/SC, CPF 910.192.149-53.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:08 de 08/09/2023



125644302023



Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1402269

NIT: 1.342.710.672-0

Contribuinte: DANIEL ELIAS GARCIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 09/08/2023 .

Válida até 05/02/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:01 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **F305.8879.0218.A9A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045289522

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/08/2023** Hora da emissão: **15:07:56**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DANIEL ELIAS GARCIA**

CPF: **910.192.149-53**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **06/10/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9U29BL29UKUU27M**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
681503/2023

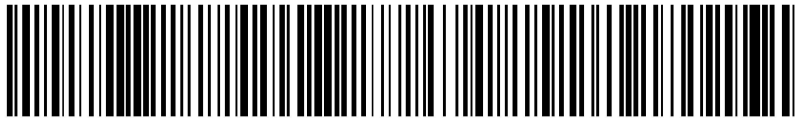
1355022

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
735306792

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 432636



2006202300091019214953001005656815032014403231355022

NOME
DANIEL ELIAS GARCIA

CPF/CNPJ
910.192.149-53

RG/INSCR. ESTADUAL
3172018

ENDEREÇO
, S/N - - /

BAIRRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 20 de junho de 2023


Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 18 de Setembro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 46235

Dados do Econômico

Código do econômico: 46235

Nome contribuinte: DANIEL ELIAS GARCIA

CPF/CNPJ: 910.192.149-53

Características do Econômico

PUBLICIDADE (ALVARÁ) (QTD): 2

Situação Alvará: Definitivo

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO: NÃO

DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO 05/12/2023

Atividade Principal - LEILOEIRO

Criciúma (SC), 08 de Setembro de 2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DANIEL ELIAS GARCIA**
CNPJ/CPF: **910.192.149-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140172756312**
Data de emissão: **28/06/2023 10:23:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.222.48656.0-7
Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA
Endereço: R ANARDO RAUL GARCIA 62 / SAO LUIZ / CRICIUMA / SC / 88803-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090108274143349086

Informação obtida em 04/09/2023 10:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

CPF: 910.192.149-53

Certidão nº: 23984626/2023

Expedição: 31/05/2023, às 16:26:11

Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **910.192.149-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÕES DE LEILÕES

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 404/2020, portador do CPF 910.192.149-53 é Leiloeiro credenciado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RS** realizou LEILÕES ON-LINE de veículos CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL de veículos retidos e abandonados, não mais procurados por seus proprietários, nos termos da resolução 623/16 do CONTRAN, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda por senha do arrematante e lote arrematado, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que nos leilões on-line de veículos sob o nº. 004/2022 realizado no dia 09/02/2022, composto de veículos CONSERVADOS e SUCATAS, onde desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de nota eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital. O Leilão Público nº. 004/2022 possuía 213 Lotes, obtendo uma arrecadação de **R\$ 790.350,00 (setecentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais)**, sendo que todos os veículos/sucatas foram arrematados, obtendo-se, portanto, 100% de êxito nas vendas, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Porto Alegre/RS, 09 de março de 2022.

JONES CONTERATO

ROSA:00049028073

Assinado de forma digital por JONES

CONTERATO ROSA:00049028073

Dados: 2022.03.09 15:36:57 -03'00'

Jones Conterato Rosa

Coordenador de Leilões

Departamento de Trânsito – DETRAN/RS



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguaibol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins, que o leiloeiro público oficial **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF: 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul – JUCERGS, sob o nº. 404/2020, possui capacidade técnica e já realizou leilão de bens móveis para a Prefeitura de Miraguaí/RS no ano de 2022.

Segundo registros constantes da administração municipal, acrescenta-se que os bens levados à leilão pelo credenciado/leiloeiro **DANIEL ELIAS GARCIA** ocorreu na data 07/10/2022; às 09h, oportunidade em que foram vendidos oito (8) lotes, resultando, assim, em 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, certifico que neste leilão ocorrido em 2022, obteve-se a arrecadação total de R\$ 533.400,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) no tocante aos bens móveis. Para tanto, utilizou sistema informatizada emissão da nota fiscal eletrônica neste certame.

Por fim, declaramos que além da divulgação nos canais oficiais do município naquela oportunidade, foi utilizada a plataforma do leiloeiro www.danielgarcialeiloes.com.br, contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação *on-line* de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, prestando todo assessoramento a Prefeitura Municipal de Miraguaí.

Miraguaí/RS, 18 de outubro de 2022.

VALDELIRIO
PRETTO DA
SILVA:94539871072

Assinado de forma digital
por VALDELIRIO PRETTO DA
SILVA:94539871072
Dados: 2022.10.19 09:01:30
-03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SBJV-ACT-2021/00001

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Sr.

Daniel Elias Garcia

Leiloeiro

Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP: 88803-495

1. Atestamos, para os devidos fins, que DANIEL ELIAS GARCIA inscrito no CPF n. 910.192.149-53, Registro Profissional n. AARC/306, residente no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, foi responsável técnico da empresa DANIEL ELIAS GARCIA, inscrita no CNPJ n. 27.874.310/0001-91, estabelecida no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, vencedora do certame Leiloeiro Oficial nº 002/LALI-5/SEDE/2018, na prestação dos serviços descritos abaixo para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

I. OBJETO

Constitui como objeto, a alienação por meio de venda de bens móveis ociosos, obsoletos e inservíveis à INFRAERO/UNIÃO, no estado em que se encontram, através de leilão público oficial online, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

II. PERÍODO

28/09/2020 a 28/11/2020

III. DADOS DO CONTRATO**DADOS GERAIS**

- Termo de Contrato: 239-PS/2020/0012 - SEDE-CAP-2020/15993
- Ordem de Serviço: SBJV-OFI-2020/00263
- Edital do Leilão: SBJV-CAP-2020/01005
- Ata do Leilão: SBJV-DES-2020/00542

DADOS DA CONTRATANTE

Classif. documental	042.120
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT CUBATÃO
CEP:89226435 JOINVILLE-SC-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA em 05/01/2021 11:43:29.
Documento Nº: 1420344-587 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1420344-587>



SBJVACT202100001A

- Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
- CNPJ/MF Nº: 00.352.294/0012-73
- Dependência: 012 - SBJV - Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola
- Endereço: Avenida Santos Dumont 9000, Bairro Aventureiro, Joinville-SC, CEP 89.226-435

SERVIÇOS PRESTADOS:

Leilão eletrônico ocorrido às 10h do dia 27/10/2020 em 02 lotes, com arrecadação total de R\$206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), sendo 01 veículo contra incêndio cada lote, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

LOTE 01	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedes Bens 2002	R\$ 87.000,00	R\$ 96.000,00
LOTE 02	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedes Bens 2000	R\$ 84.000,00	R\$ 110.000,00

Entrega dos bens ocorrida em 28/10/2020 com acompanhamento e assessoramento no local, por equipe técnica da Contratada, incluindo emissão de nota fiscal eletrônica neste certame.

Todo o processo de realização do leilão foi acompanhado pela INFRAERO/UNIÃO.

IV. VALOR PAGO

R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

2. Atestamos, ainda, que o referido profissional atendeu às exigências contratuais estabelecidas, não havendo anotações que possam desaboná-lo.

IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA
Gestor do Contrato
SEDE-AAD-2020/01211

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT CUBATÃO
CEP:89226435 JOINVILLE-SC-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 20/316/L, com endereço na Rua Fernando Amaro, nº. 60, sala 34, Alto Da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-150, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade online, desde 2021 por força do contrato de nº.: 34/2021-CGAD/DLOG.

Ademais, acrescenta-se que dos 58 (cinquenta e oito) lotes levados a leilão em 24/11/2021, todos foram vendidos, resultando, assim, em 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de R\$ 1.101.600,00 (um milhão, cento e um mil e seiscentos reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Curitiba/PR, 22 de dezembro de 2021.

Anselmo Martins

Presidente da Comissão Nacional de Leilão/CGPLAM/DLOG/PF

Documento assinado digitalmente
gov.br ANSELMO MARTINS
Data: 09/03/2022 10:37:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANEXO I
SOLICITAÇÃO CREDENCIAMENTO

Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto n.º 21.981/1932, registrado na Junta Comercial do Mato Grosso sob n.º 57, inscrito no RG sob n.º 3172018, CPF sob n.º 910.192.149-53, endereço na Rua Anardo Raul Garcia, 62, São Luiz, CEP 88803-495, Criciúma/SC, e-mail contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, doravante denominado LEILOEIRO, DECLARA, por este ato jurídico, ter interesse em se credenciar junto ao Município de Barra do Garças, bem como declara ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do instrumento de convocação, Edital de Credenciamento n.º 06/2023, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Barra do Garças/MT, 29 de agosto de 2023.



Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial/MT
Matricula n.º 57 - JUCEMAT



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X8DHQ-UAQJF-PT8B6-6TG4J

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/X8DHQ-UAQJF-PT8B6-6TG4J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto n.º 21.981/1932, registrado na Junta Comercial do Mato Grosso sob n.º 57, inscrito no RG sob n.º 3172018, CPF sob n.º 910.192.149-53, endereço na Rua Anardo Raul Garcia, 62, São Luiz, CEP 88803-495, Criciúma/SC, e-mail contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, COMPROMISSO, perante a Seleção Pública:

CLÁUSULA 1ª: O Leiloeiro assume o compromisso de atuar nos leilões judiciais e alienações por iniciativa do Município de Barra do Garças MT para os quais for indicado.

CLÁUSULA 2ª: Para execução dos serviços, o Leiloeiro Credenciado declara estar ciente e de acordo em cumprir todos os termos do Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA 3ª: O Leiloeiro manifesta estar ciente de que qualquer tipo de vinculação societária ou acionária com outro leiloeiro participante do credenciamento é fato impeditivo para sua atuação no leilão dos respectivos bens, devendo, portanto, declarar-se impedido.

CLÁUSULA 4ª: No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do Projeto Básico.

CLÁUSULA 5ª: O Leiloeiro declara que possui aptidão para o desempenho da atividade, de forma pertinente e compatível com as características e atribuições constantes do Projeto Básico, bem como possui conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

CLÁUSULA 6ª: O Leiloeiro declara que não possui cargo ou função em qualquer unidade do Município de Barra do Garças, bem como não tem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade

com servidores, terceirizados e estagiários do Município de Barra do Garças até o 3º grau, inclusive, e se compromete a declarar-se IMPEDIDO caso incorra em tal situação.

CLÁUSULA 7ª: O Leiloeiro promete vender os bens para os interessados que apresentarem a melhor proposta.

CLÁUSULA 8ª: Este Instrumento não confere exclusividade de indicação ao Leiloeiro, podendo o Município de Barra do Garças MT indicar outro, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA 9ª: Este Termo de Compromisso terá vigência por todo o período de validade do cadastro, podendo ser denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA 10ª: Para execução dos serviços objeto deste Termo, o credenciado declara estar de acordo e que cumprirá as obrigações, bem como manterá as condições exigidas pelo Projeto Básico durante toda a execução do objeto.

CLÁUSULA 11: O Leiloeiro não perceberá pagamento a ser realizado pela Contratante, bem como não perceberá Taxa de Comissão devida pelo Comitente.

CLÁUSULA 12: O Leiloeiro receberá, diretamente do Arrematante-Comprador, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de quaisquer bens arrematados, conforme determina o art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 35 da Instrução Normativa DREI nº 17/2013.

CLÁUSULA 13: Todas as despesas incorridas na execução do Leilão de que trata o Projeto Básico, de qualquer natureza, correrão exclusivamente por conta do Leiloeiro, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo Município de Barra do Garças MT nenhuma responsabilização por tais despesas.

CLÁUSULA 14: Entre as despesas necessárias à realização do Leilão de que trata a cláusula anterior, a cargo do leiloeiro, destacam-se as de publicações; divulgação em site próprio, na internet, por no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização do leilão; divulgação em jornais de grande circulação; confecção de panfletos, cartilhas, livretes, faixas etc; locação de instalações/equipamentos; contratação de mão de obra; segurança para o evento, bens e valores recebidos, etc.

CLÁUSULA 15: Nos casos de cancelamento do instrumento de credenciamento, será indicado outro Leiloeiro para atuar no lugar do anterior, nos casos previstos pelo Projeto Básico.

CLÁUSULA 16: O Município de Barra do Garças MT poderá acompanhar, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições do presente Termo.

Parágrafo Único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia ao Leiloeiro para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra do Garças/MT, 29 de agosto de 2023.



Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial/MT
Matricula n.º 57 - JUCEMAT



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 38DNY-LV293-THYTT-298Z2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/38DNY-LV293-THYTT-298Z2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto n.º 21.981/1932, registrado na Junta Comercial do Mato Grosso sob n.º 57, inscrito no RG sob n.º 3172018, CPF sob n.º 910.192.149-53, endereço na Rua Anardo Raul Garcia, 62, São Luiz, CEP 88803-495, Criciúma/SC, e-mail contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, doravante designado LEILOEIRO, declara para fins de participação no procedimento de credenciamento que possui estrutura para remoção, guarda, leilão dos bens, tendo condições de oferecer instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à execução contratual, garantindo, no mínimo, a seguinte infraestrutura:

- a) Site que possibilite não só a divulgação, como a realização de alienação pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, editais, contatos, etc.
- b) Possibilidade de recebimento e a inserção na internet das ofertas prévias remetidas via fax, e-mail ou entregues pessoalmente, informando o nome empresarial/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG, telefone.
- c) Mecanismo que somente permita a apresentação de oferta de valor superior à da última oferta, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
- d) Sistema de logística para transporte, armazenamento e guarda dos produtos, funcionários para a organização do depósito, e também no acompanhamento dos clientes em visita nos dias em que antecedem as alienações. Do mesmo modo, a existência de área coberta para proteção dos bens para que não se depreciem com a ação nociva das intempéries atmosféricas, cujos cuidados, valorizam os bens na hora da venda.

Barra do Garças/MT, 29 de agosto de 2023.



Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial/MT
Matricula n.º 57 - JUCEMAT



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ARGJF-NZZ8H-HNSU6-5XUXE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ARGJF-NZZ8H-HNSU6-5XUXE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>